# DECRETO Nº 3158 DE 5 DE JANEIRO DE 1987.

Fixa o percentual para aquisição de fardamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei nº 138, de 05 de dezembro de 1.986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa em 12% (doze por cento) sobre o soldo do policial-militar o percentual destinado à aquisição de fardamento.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 05 de janeiro de 1987.

**ÂNGELO ANGELIN**

#### Governador